



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
11ª Vara do Trabalho de Natal
Processo nº 0000180-48.2021.5.21.0041
Reclamante: Wasdle Jhonata da Silva Costa e outros
Reclamado e Destinatário: JFN Fuel Station Ltda. (Flávio Wagner da Silva Costa)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), em cumprimento a mandado de penhora e avaliação oriundo do processo acima indicado, após vistoria e registro fotográfico, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem: **Apartamento de nº 104, Bloco O do Condomínio Residencial Torre do Mar II, localizado na Rua Industrial João Motta nº 1756, Capim Macio, Natal/RN.** Segundo ficha do imóvel (documento em anexo), o condomínio está edificado em terreno de 17.500m² (dezesete mil e quinhentos metros quadrados) e está registrado no 7º Ofício de Notas de Natal, com matrícula de nº 8125 (documento junto). Informações gerais sobre o condomínio: a) Está localizado em área nobre do bairro de Capim Macio, estando bem servido de transporte público; nas proximidades existe supermercado, farmácias, escolas e pequenos comércios. b) A área é toda cercada por muro alto de alvenaria com cerca elétrica, conta com guarita elevada com portaria 24 horas, com três portões de acesso, sendo um para pedestres e outros dois para entrada e saída de veículos. c) A área comum é constituída de salão de eventos e quadra/campo de futebol, é bem arborizado e conta com espaços comuns com bancos ao lar livre; d) A área habitacional possui 16 (dezesesseis) blocos de apartamentos, todos com três pisos, havendo quatro apartamento por andar, totalizando 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais. Cada apartamento possui uma vaga de garagem. e) Existe coleta de lixo três vezes por semana. f) Atualmente a taxa de condomínio é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), incluindo uma taxa extra de R\$ 100,00 (cem reais) durante 24 (vinte e quatro) meses, implementada há quatro meses. Isto posto, considerando pesquisa realizada, avalio o bem objeto da penhora em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). E, para constar, eu, Yunga de Araújo Fernandes, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto.

Yunga de Araújo Fernandes

Yunga de Araújo Fernandes/Oficiala de Justiça Avaliadora



SHOT ON MI 9T
AI TRIPLE CAMERA

